



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N.º
432
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 685/68

OBJETO — Salários

AUDIÊNCIA

16/10/68 às 13,00

16-11-68 11,16 h

7-01-67, 16h

Arg

RECTE — José de Oliveira Silva

RECD. — IRECIL

NCr\$ 35,00

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de junho
do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

José de Oliveira Silva
Chefe da Secretaria

ph 2
1250



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 19 68

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, José de Oliveira Silva

Reclamante(s)

pereiro solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Setor Universitário, rua 227-A, s/n

(Residência)

portador da C. P. - N.º 60150, Série 154 e apresentou a seguinte reclama-

mação contra IRECIL

(Reclamado)

domiciliado na Av. Anhanguera nº 59 1º andar

(Rua e Número)

ADMISSÃO : 14-6-68

DISPENSA : 19-6-68

SALÁRIO : NCr\$ 3,50 por metro de azulejo assentado

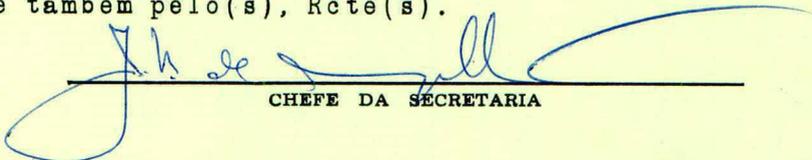
PAGAMENTO : semanal

Pede:

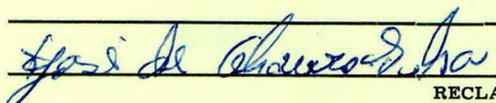
a importância correspondente a 10 metros quadrados de azulejos assentados, à NCr\$ 3,80 o metro, no valor de NCr\$ 35,00.

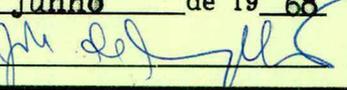
Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).



CHEFE DA SECRETARIA


RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 26 de junho de 19 68
Chefe de Secretaria: 

Pl 3
150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

A
IRECIL
Av. Anhanguera nº 59 1º andar
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
José de Cliveira Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praca Cívica nº9, às 13,00 (treze horas) horas do dia 16 (~~dezesesseis~~) do mês de outubro-1968, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 10, de setembro de 19 68

J. de S. L.
CHEFE DA SECRETARIA

19 de *9* de *68*
Foi expedida a notificação de comparecimento fls. *3*
pelo registrado postal nº *371217* com "AR"
Goiânia *19* de *9* de *68*
J. de S. L.
Chefe da Secretaria

Fes 4/6
MOD. 70 (art. 46)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 37117

Procedência Goiânia

Data do registro 19 de 9 de 19 68.

Natureza da correspondência Not. reclamação

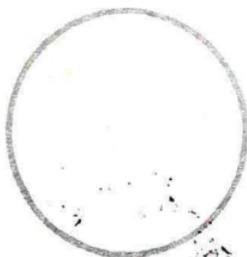
Carimbo de origem

Valor declarado

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 23 de 09 de 1968

O DESTINATÁRIO



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n. 685/68 - Irecil - aud. 16-10-68

Junta de C. e Julgamento de Goiânia
Caixa Postal, n. 120

82

PO

82

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Es. 5

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º J C J 685/68

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13,00 horas, na sala de audiências desta junta, *ausente* o reclamante José de Oliveira Silva e o reclamado IRECIL

....., não tendo se realizado a audiência para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de ausência justificada do Sr. Juiz Presidente.

foi designada nova audiência para o dia 16 de novembro de 1968, às 16,00 horas, ficando a reclamada ciente devendo o recte. ser NOTIFICADO. Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes: *J. Bandeira*
J. T. R. S. G. 17

J. T. R. S. G. 17
Chefe de Secretaria

J. 6
1968

C E R T I D A Õ

CERTIFICO que foi designado o dia 7 (sete) do mês de janeiro de 1.969, às 16 (dezesseis) horas, para a realização da audiência, *visto o dia 16 ter caído em um sábado.*
Goiânia, 21 de novembro de 1.968

J. M. de L. V. J.

Chefe de Secretaria da Junta de
Condição e Julgamento de Goiânia.

Feb
2

968/68

Goiânia - Go.

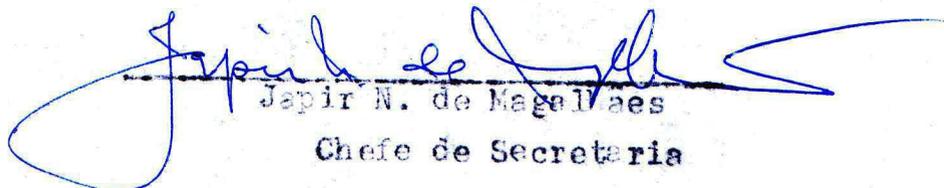
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19 dezembro 68

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V. Sa. notificado a comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 16 horas do dia 7 de janeiro de 1969, para a audiência relative ao processo da reclamação de nº 685/68, em que é reclamante José de Oliveira Silva e reclamado V. Sa.

Atenciosas Saudações


Japir N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Recebido Ofício nº 968/68
Em 23/12/68
Bandeira

Ilmo. Sr.

Irecil

Av. Anhanguera 59 - 1º andar

NESTA

108/8

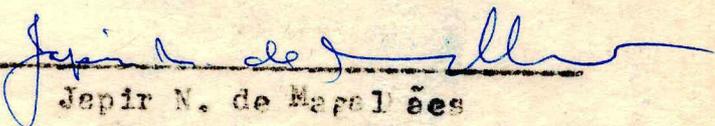
909/68

Goiânia - Co.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
19 de dezembro 68

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V. Sa. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, à 16 horas do dia 7 de janeiro de 1969, para a audiência relativa ao processo de reclamação de nº 685/68, em que é reclamado Irecil, e reclamante V. Sa.

Atenciosas Saudações


Jepir N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Certifico que em 26 de 12 de 68
foi expedida a notificação da sentença de fls. 8
pelo registrado postal nº 37610 com "AR",
Goiânia, 26 de 12 de 68

Chefe da Secretaria

Ilmo. Sr.
José de Oliveira Silva
Rua 227 s.n. - S. Universitário
NESTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Res. 9
[assinatura]

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 685/68

Aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 1969 ,
nesta cidade de Goiânia à Pça. Cívica 9 às 16 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte. José de Oliveira
Silva
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instru-
ção e julgamento da reclamação relativa a salários

, que apresentou contra
IRECIL

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de
dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos
do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valôr de NCr\$35,00

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$3,50 p/ recte. disp.

Do que para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai
assinado pelos membros da Junta ,pelo Chefe da Secretaria.

[assinatura]
Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores
[assinatura]
Vogal de Empregados

[assinatura]
Chefe de Secretaria